



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.811, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Na forma a que se refere o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinado a cobrir despesas com o Contrato a ser firmado com o Banco do Brasil S/A, por meio da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 4.735, de 02 de julho de 2019, cujo projeto é destinado ao Programa de Iluminação Pública para substituição do parque de iluminação pública pelo sistema LED, obedecendo a seguinte classificação:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>017</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
04.122.0120.2271	Manutenção dos Serviços Urbanos.	
4.4.9051	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000,00

Fonte: 07  
Modalidade de Aplicação: 100.1005

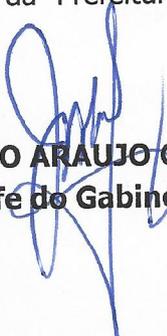
**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de janeiro de 2020.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito